

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1334 de 4 de Dezembro de 2023
DATA: 04/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 04/12/2023 18:40:02

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1578

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 04/12/2023 18:40:02 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1578

SUMÁRIO

TERMO

- ADITIVO: 1º /2023 - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

DECRETO

- DECRETO: Nº 3.885/2023 - DECRETO Nº 3.885, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REPRESENTAÇÃO, PRÁTICA E DELIBERAÇÃO (ASSINATURA) EM ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (EXERCÍCIO 2023) QUE OCORRERÁ NO

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÕES: Nº 009/2023 - RESOLUÇÃO Nº 009/2023/CMDCA-PAÇO DO LUMIAR/MA
DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, ENTRE CONSELHOS I E II, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Aditivo: 1º /2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	A Amaro F da Silva, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº 243, Quadra 013, CEP nº 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito na cédula de identidade nº 2000029258198 SSP/CE, CPF nº 014.475.673-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8234/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do Contrato nº 108/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistema de gerenciamento, controle de publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentaria: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto Atividade: 2.136 – Gestão do Programa - SEMAF Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação – PJ Fonte de recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2023
DATA DE ASSINATURA	07 de novembro de 2023.

Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.885/2023

DECRETO Nº 3.885, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a delegação de competência para representação, prática e deliberação (assinatura) em Atos Administrativos relacionados à 2ª Reunião ordinária (exercício 2023) que ocorrerá no dia 4 de dezembro de 2023 (hoje), às 15h, no salão de Atos do Palácio dos Leões.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a obrigação de assegurar a sustentabilidade econômico financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação que os titulares dos serviços deveriam ter cumprido até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de incorrerem em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme art. 35, § 2º, da LNSB e art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



CONSIDERANDO que a existência de cobrança que dê viabilidade econômico - financeira à prestação dos serviços de resíduos sólidos e a regulação dos serviços são requisitos obrigatórios para o acesso a recursos públicos federais, sobretudo oriundos do Orçamento Geral da União - OGU;

CONSIDERANDO que saneamento básico é função pública de interesse comum e a gestão compartilhada dos serviços públicos de Resíduos Sólidos na Região Metropolitana da Grande São Luís, conforme disposto na Lei Complementar nº 174, de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que a Agência Executiva Metropolitana é responsável pelos custos do aterramento dos Resíduos Sólidos de 10 (dez) Municípios da Região Metropolitana da Grande São Luís, quais sejam AXIXÁ, BACABEIRA, ICATU, MORROS, PAÇO DO LUMIAR, PRESIDENTE JUSCELINO, RAPOSA, ROSÁRIO, SANTA RITA e SÃO JOSÉ DE RIBAMAR e há a previsão no convênio do aterramento para ALCÂNTARA e CACHOEIRA GRANDE;

CONSIDERANDO que para dar-se cumprimento à legislação federal, que estabelece a cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos como obrigatória, em conformidade com a Lei nº 11.445/2007 e 12.305/2010 e implementarmos a Regulação desses serviços públicos, urge como necessária a aprovação da Resolução pelo Colegiado;

CONSIDERANDO que na 2ª Reunião ordinária (exercício 2023), que ocorrerá no dia 4 de dezembro de 2023, às 15h, no salão de Atos do Palácio dos Leões, será apresentado o projeto metropolitano de incentivo à Reciclagem de Resíduos Sólidos, que contempla educação ambiental, a construção de ecopontos, centros de triagem e de comercialização;

CONSIDERANDO, por fim, que por motivos de agenda previamente determinada, a Chefe do Poder Executivo Municipal não poderá se fazer presente na 2ª Reunião ordinária (exercício 2023), que ocorrerá no dia 4 de dezembro de 2023, às 15h, no salão de Atos do Palácio dos Leões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência, nos termos do art. 11 (e seguintes) da Lei Federal nº 9.784/99, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, para representação, prática e deliberação (assinatura) em Atos Administrativos, atinentes à 2ª Reunião ordinária (exercício 2023), que ocorrerá no dia 4 de dezembro de 2023 (hoje), às 15h, no salão de Atos do Palácio dos Leões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 009/2023

Resolução Nº 009/2023/CMDCA -Paço do Lumiar/MA

Dispõe sobre definição do local de atuação dos conselheiros Tutelares eleitos, entre conselhos I e II, no Município de Paço do Lumiar/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 264/2001 e suas atualizações;

Considerando a Resolução 007/2023-CMDCA, que dispõe sobre a localização regional do Conselho Tutelar I e II no âmbito do município de Paço do Lumiar/MA, em seus artigos:

- **Artigo 3º** A área de atuação do Conselho Tutelar I, deste município, compreende as seguintes regiões territoriais: Maiobão, Vila São José e Vila Cafeteira e suas adjacências;
- **Artigo 4º** A área de atuação do Conselho Tutelar II, compreende a faixa territorial das seguintes regiões: Bob Kennedy, Cumbique, Pirâmide, Pindoba, Iguaiá, Pau Deitado e Sede de Paço do Lumiar;
- **Artigo 5º** Após um ano de funcionamento dos dois Conselhos Tutelares, fica determinada a realização de avaliação do quantitativo das demandas e atendimentos realizados por cada Conselho e, se necessário, serão realizadas adaptações e/ou mudança das regiões/territórios de atuação de

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 04/12/2023 18:40:02 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1578



- cada Conselho.

Considerando as áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares e a necessidade de distribuição dos(as) Conselheiros Tutelares eleitos(as) no dia 01 de outubro de 2023, e posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2024;

Considerando reunião realizada pelo CMDCA, no dia 28 de novembro de 2023, com a presença dos(as) conselheiros(as) tutelares eleitos(as) para o período de 2024 a 2028;

Considerando que estes(as) acordaram mediante assinatura, da **Declaração de Escolha Área de Atuação** entre os Conselhos Tutelares I e II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **resolve**:

Art.1º **Acatar e informar** os locais de atuação dos conselheiros tutelares, eleitos em dia 01 de outubro de 2023, segundo o disposto no Edital 001/2023 -CMDCA, conforme segue:

Ord	CONSELHO TUTELAR I	CPF
1	JÉSSICA FERNANDA SANTOS GARROS	***.524.343-**
2	JOSÉ CARLOS RIBEIRO GARCEZ	***.670.753-**
3	ANTÔNIA FRANCISCA SANTOS LOPES	***.991.773-**
4	LUIZ INUCÊNCIO CANTANHEDE	***.683.833-**
5	JOILSON DE OLIVEIRA DOS ANJOS	***.065.203-**
Ord	CONSELHO TUTELAR II	CPF
1	JAIRO CORREA SILVA	***.392.373-**
2	DRIANE FERREIRA SILVA	***.801.483-**
3	KATIANA RIBEIRO CASTRO	***.663.613-**
4	IVAN CLIGER GOMES FILHO	***.596.763-**
5	THALYSSA CRISTINA MORAES PEREIRA	***.174.293-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições contrárias.

Paço do Lumiar/MA, 01 de dezembro de 2023
Teresa Neumann Almeida Barcelos
Presidente CMDCA



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita

Inaldo Alves Pereira
Vice-prefeito

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município - MUNICÍPIO

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - DIREITOS HUMANOS

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA GERAL

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita - GABINETE

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

